**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

DECRETO MUNICIPAL N.º 3361, de 05 de abril 2013.

**“Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, do lote urbano n.º 02B, da Quadra 47, situado no Município de Formosa do Sul, SC, com finalidade de construção de quadra coberta.”**

 **JORGE ANTONIO COMUNELLO,** Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e diante do disposto nos artigos 5º, alínea “i”, e artigo 6º do Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, a área abaixo descrita, de propriedade de **VOLMAR HENRIQUE GARBIN.**

Área de 375m2 (trezentos e setenta e cinco. metros quadrados), do lote urbano n.º 02-B1, da quadra n.º 47, localizado no Loteamento Formosa do Sul, na cidade de Formosa do Sul, e matriculado sob n.º 8.750, no CRI da Comarca de Quilombo, SC, que confronta: ao NORTE com lote urbano n.º 01, na extensão de 30,00m; ao SUL com lote urbano n.º 02-A, na extensão de 30,00m; ao LESTE com a Rua Curitiba, na extensão de 12,50m; e ao OESTE com parte do Lote Urbano nº 01, na extensão de 12,50m.

**Art. 2º** Com fundamento no disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/41, alínea “i”, a destinação da desapropriação consiste na construção de quadra coberta.

**Art. 3º** Conforme autoriza o artigo 7º, do Decreto-lei n.º 3.365/1941, fica a autoridade administrativa autorizada a penetrar no imóvel declarado de utilidade pública, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial

**Art. 4º** As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios do orçamento municipal vigente.

 **Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 05 de abril de 2013.

## JORGE ANTONIO COMUNELLO

## Prefeito Municipal

# Registrado e Publicado em data supra